



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado
da 04/02/95, na
do Art. 87 da LOM.

M 5 3 6

LEI Nº 770, de 31 de Janeiro de 1995.

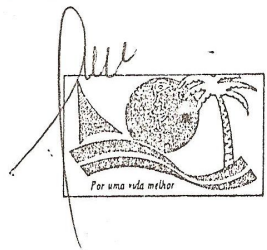
**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica acrescido o total de R\$ 999.000,00 (nove-
centos e noventa e nove mil reais), além das Dotações inicialmente fixadas,
nas Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas abaixo especificados:

ÓRGÃO:	02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
3200.00 - Transferências Correntes	
3250.00 - Transferências a Pessoas	
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 29.000,00
ÓRGÃO:	05.00 - CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - CHEFIA DE GABINETE
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria de Bem Estar e A. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.01 - Secretaria de Bem Estar e A. Social





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

3000.00 - Despesas Correntes
3200.00 - Transferências Correntes
3250.00 - Transferências a Pessoas
3259.00 - Outras Transferências a PessoasR\$ 40.000,00
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria de Obras e Urbanismo

4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 999.000,00

ART. 2º - Fica igualmente deduzido o total de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), da Unidade Orçamentária e Elementos de Despesas abaixo especificados:

ÓRGÃO: 08.00 - Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria de Saúde

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas e Custeio
3120.00 - Material de Consumo R\$ 349.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00
3200.00 - Transferências Correntes
3250.00 - Transferências a Pessoas
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar R\$ 100.000,00
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00
TOTALR\$ 999.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ART. 3º - Fica elevado de 10% (dez por cento) para 50% (cinquenta por cento) o limite autorizativo para a abertura de Créditos Suplementares, que dispõe o item II do ART. 6º., da Lei N.761/94, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 1994.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua Publicação, revogando as disposições em Contrário.

EM CABEDELO-PB, aos 31 de Janeiro de 1995.


JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeitura Municipal de Cabedelo
José FRANCISCO Régis
Prefeito

